D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 14/2005 de 18 de Janeiro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada:

- 1. Proceder à aquisição de uma viatura para apoio às actividades da Instituição e zelar pela manutenção da mesma.
- 2. Executar a aquisição durante o 2.º semestre do ano de 2004.
- 3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
- 4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 23.500,00€ (vinte e três mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referida.

3 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, *Zuraida Soares*.